



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão	Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)
UASG	980044
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR, FARDAMENTO PARA FANFARRA E FARDAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, COM VISTAS À PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA.
Proc. Adm	031/2026
Informações básicas – Processo Administrativo	
O Processo Administrativo correspondente às demandas geradas para a condução da futura contratação é nº 031/2026	
Área requisitante	
A contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação Básica (SEMEB)	

1. JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida destina-se à confecção e ao fornecimento de fardamento escolar, fardamento para atividades de educação física e fardamento específico para fanfarra, com o objetivo de atender às demandas dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação Básica.

A rede municipal de ensino atende aproximadamente 4.350 (quatro mil trezentos e cinquenta) estudantes, distribuídos entre as etapas de creche, educação infantil e ensino fundamental, contemplando unidades localizadas na zona urbana, ao longo da BR-163 e em comunidades inseridas na região da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós). Dentre esse universo, há alunos matriculados em regime de tempo integral, os quais necessitam de vestuário adequado para a prática de atividades físicas e esportivas, inerentes à proposta pedagógica adotada.

A dispersão geográfica das unidades escolares, aliada às dificuldades logísticas de acesso em determinadas localidades, impõe à Administração a necessidade de planejamento estruturado para assegurar o atendimento uniforme e contínuo das demandas, evitando desabastecimento e garantindo a padronização do fardamento em toda a rede.

Sob o aspecto social, destaca-se que parcela expressiva dos alunos pertence a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, circunstância que limita o acesso a itens básicos, como o uniforme escolar. Nesse sentido, a atuação do Poder Público no fornecimento do fardamento revela-se medida indispensável para assegurar equidade, favorecer a permanência dos estudantes no ambiente escolar e contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais.

O uso do fardamento, além de promover identidade visual e organização no ambiente escolar, constitui importante instrumento de segurança, facilitando a identificação dos alunos e contribuindo para o controle e a integridade nas dependências das unidades de ensino e em atividades externas. Ademais, atua como mecanismo de redução de desigualdades, ao mitigar distinções socioeconômicas entre os discentes.

No tocante ao fardamento para fanfarra, a demanda origina-se das atividades desenvolvidas pela Escola de Música Centro de Arte Josefa Borges, responsável pela coordenação de duas fanfarras compostas por aproximadamente 120 (cento e vinte) alunos. As referidas atividades possuem relevante função pedagógica, cultural e cívica, integrando a formação dos estudantes e promovendo a participação em eventos institucionais e representativos do município.

Dessa forma, o fornecimento de uniformes específicos para as fanfarras visa assegurar padronização estética, disciplina, organização e valorização das atividades culturais desenvolvidas, bem como garantir adequada representação institucional em eventos oficiais.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza da demanda, que se apresenta de forma contínua e variável ao longo do exercício, permitindo contratações conforme a necessidade, com ganhos em eficiência administrativa, racionalização de estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Assim, a contratação ora proposta revela-se pertinente e necessária para o adequado desenvolvimento das atividades educacionais, esportivas e culturais da rede municipal de ensino, atendendo de forma eficiente ao interesse público e às diretrizes da política educacional vigente.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

2.1 Quadro descritivo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MÉDIA	VALOR TOTAL
01	<p>Camiseta Escolar Manga Curta Camiseta escolar de manga curta, confeccionada em malha PV (Poliviscose), tecido misto composto por aproximadamente 65% poliéster e 35% viscose, proporcionando conforto térmico, resistência e durabilidade.</p> <p>A peça deverá seguir os padrões definidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo cores, logotipos e demais elementos de identificação institucional.</p> <p>Tamanhos: Infantil: de 01 a 08 anos; Juvenil: de 10 a 16 anos; Adulto: do tamanho P ao EXG.</p>	UND	4.350	R\$ 36,33	R\$ 158.035,50
02	<p>Regata escolar unissex, confeccionada em malha PV (poliviscose), tecido misto composto por aproximadamente 65% poliéster e 35% viscose, proporcionando conforto térmico, leveza, resistência e durabilidade, adequada ao uso diário dos alunos, especialmente em atividades esportivas e dias de temperaturas elevadas.</p> <p>A peça deverá atender aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência,</p>	UND	100	R\$ 35,10	R\$ 3.510,00



	<p>incluindo cores, logotipos e demais elementos de identificação institucional. Tamanhos: Infantil: de 01 a 08 anos; Juvenil: de 10 a 16 anos; Adulto: do tamanho P ao EXG.</p>				
03	<p>Short Saia Escolar em Helanca Grossa</p> <p>Short saia escolar confeccionado em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, proporcionando conforto, flexibilidade e elevada durabilidade, sendo adequado para o uso diário e para a prática de atividades físicas.</p> <p>A peça deverá atender aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo cores, logotipos e demais elementos de identificação institucional. Tamanhos: Infantil: de 01 a 08 anos; Juvenil: de 10 a 16 anos.</p>	UND	420	R\$ 44,23	R\$ 18.576,60
04	<p>Bermuda Escolar em Helanca Grossa</p> <p>Bermuda escolar confeccionada em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, proporcionando conforto, flexibilidade, e elevada durabilidade, sendo adequada para o uso diário e para a prática de atividades físicas pelos alunos.</p> <p>A peça deverá atender aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo cores, logotipos e demais elementos de identificação institucional. Tamanhos: Infantil: de 01 a 08 anos; Juvenil: de 10 a 16 anos; Adulto: do tamanho P ao EXG.</p>	UND	460	R\$ 43,61	R\$ 20.060,60
05	<p>Calça escolar</p> <p>confeccionada em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, proporcionando conforto térmico, flexibilidade e elevada durabilidade, sendo adequada para o uso diário e para a prática de atividades escolares.</p> <p>A peça deverá atender aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo cores, logotipos e demais elementos de identificação institucional.</p>	UND	3.470	R\$ 56,05	R\$ 194.493,50

	Tamanhos: Infantil: de 01 a 08 anos; Juvenil: de 10 a 16 anos; Adulto: do tamanho P ao EXG.				
06	<p>Farda Completa para Fanfarra Escolar</p> <p>Farda completa destinada aos integrantes de fanfarra escolar, confeccionada em tecido tipo Oxford, com composição predominantemente 100% poliéster, garantindo resistência, durabilidade, bom caimento e adequada apresentação estética durante desfiles, apresentações e demais eventos cívicos e escolares.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de passamanaria decorativa para acabamento e valorização estética da peça; • Utilização de torçal para reforço e acabamento ornamental; • Botões metálicos dourados para fechamento e detalhamento frontal; • Granja (franja decorativa) aplicada nos detalhes das mangas, conforme o modelo adotado. <p>O modelo ainda será definido, tomando como base o padrão adotado no ano anterior, conforme especificações constantes no Termo de Referência, assegurando a padronização visual dos integrantes.</p> <p>As peças deverão atender aos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo cores, adereços, acabamentos, logotipos e demais elementos de identificação institucional.</p> <p>Tamanhos: Juvenil: de 10 a 16 anos; Adulto: do tamanho P ao EXG.</p>	UND	120	R\$ 320,00	R\$ 38.400,00
VALOR TOTAL R\$ 433.076,20					

2.2 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

Item 01 - Camiseta Escolar Manga Curta

Camisa escolar de manga curta, confeccionada em malha PV (poliviscose), tecido misto composto por aproximadamente 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura adequada para proporcionar conforto térmico, resistência e durabilidade, sendo indicada para uso diário.

Cor do corpo da peça: branca.

Mangas no modelo raglan, confeccionadas no mesmo material do corpo da peça, na cor verde Pantone 18-6024 TPX.

A peça deverá possuir acabamento reforçado nas costuras, gola redonda, com boa elasticidade e resistência ao uso contínuo. As mangas deverão apresentar caimento adequado ao corpo, garantindo conforto e mobilidade aos usuários.

Deverá apresentar estampa ou aplicação de logotipo institucional, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser em serigrafia, bordado ou outro processo equivalente de alta durabilidade.

A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem defeitos de fabricação, com costuras firmes, cores sólidas e resistência a lavagens frequentes.



Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock uma agulha.

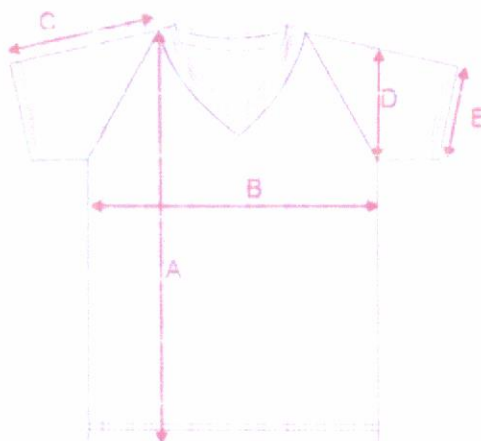
DA MALHA CORPO (BRANCA)
DA MALHA MANGAS (VERDE)

Tabela de medidas: CAMISETA MC RAGLAN

DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EX G
A COMPRIMENTO	41.5	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76	78
B LARGURA	32	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61	64
C COMP. MANGA	20	21	22	23	24	25	27	29	31	34	35	37	39	40	42

D COMP. CAVA	13.5	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
E ABERTURA MANGA	11.5	12	13	14	14.5	15.5	16.5	17.5	18.5	20	20.5	21	21.5	22	22.5

MEDIDAS EM CM. AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO +/- 1,0 CM



Item 02 - Regata escolar unissex

Confeccionada em malha PV (poliviscose), tecido misto composto por aproximadamente 65% poliéster e 35% viscose, com gramatura adequada para proporcionar conforto térmico, leveza, resistência e durabilidade, sendo indicada para uso diário e atividades físicas.

Cor do corpo da peça: branca.

Acabamentos (gola e cavas) confeccionados no mesmo material ou em ribana equivalente, na cor verde Pantone 18-6024 TPX, garantindo melhor ajuste e resistência ao uso contínuo.

A peça deverá possuir modelagem adequada ao corpo, proporcionando conforto e liberdade de movimentos aos usuários.

Deverá apresentar estampa ou aplicação de logotipo institucional, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser em serigrafia, bordado ou outro processo equivalente de alta durabilidade.

A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem defeitos de fabricação, com costuras firmes, cores sólidas e resistência a lavagens frequentes.



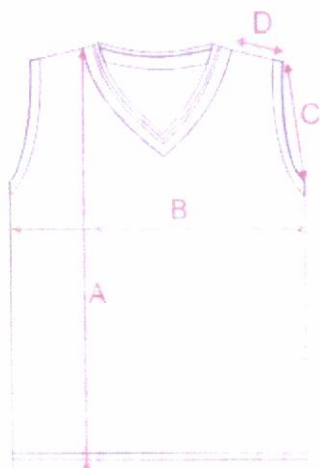
Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Com localização no centro do decote costas, costurada em overlock uma agulha.

DA MALHA CORPO (BRANCA)
DA MALHA MANGAS (VERDE)

DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	G G	EG	EX G
A - COMPRIMENTO	41,5	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76	78
B - LARGURA	32	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61	64
C - COMP. CAVA	12,5	13	14	16	16	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
D - OMBRO	5	5	6	6	6	12	12,5	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17



Medidas em cm. As medidas foram efetuadas em peças prontas com tolerância de erro +/- 1,0 cm.



Item 03 - Short Saia Escolar em Helanca Grossa

Short saia escolar confeccionado em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, com gramatura adequada para proporcionar conforto, flexibilidade, respirabilidade e elevada durabilidade, sendo indicado para uso diário e atividades físicas.

Cor da peça: verde Pantone 18-6024 TPX.

A peça deverá possuir modelagem adequada, composta por saia externa e short interno, garantindo conforto, segurança e liberdade de movimentos durante o uso.

Deverá possuir cós com elástico resistente, proporcionando ajuste firme e confortável ao corpo, podendo conter cordão interno para regulagem, conforme especificações do Termo de Referência.

Apresentar acabamento reforçado nas costuras, garantindo resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.

Poderá conter aplicação de logotipo institucional, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, em serigrafia, bordado ou outro processo equivalente de alta durabilidade.

A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem defeitos de fabricação, com costuras firmes, cores sólidas e resistência a desbotamento.

Cintura

Cós com elástico de 4,0 cm de largura, costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas, garantindo resistência e fixação adequada.

Costuras e Fechamentos

Fechamento interno (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) executado em máquina overlock, utilizando fios 100% poliéster nº 120, na cor predominante da peça.



Barra

A barra do short e as barras da saia deverão ser confeccionadas em máquina galoneira 2 agulhas, bitola estreita, com 2,0 cm de largura.

Etiqueta Interna

Etiqueta contendo obrigatoriamente:

- Logomarca do fabricante;
- CNPJ;
- Numeração da peça;
- Composição do tecido;
- Instruções de lavagem;
- Ano de fabricação.

Localização: centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock 1 agulha.

Estampa

Aplicação em processo silkscreen.

Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste a saia, deverá conter o Brasão do Município, medindo 8,0 cm de largura, com altura proporcional.

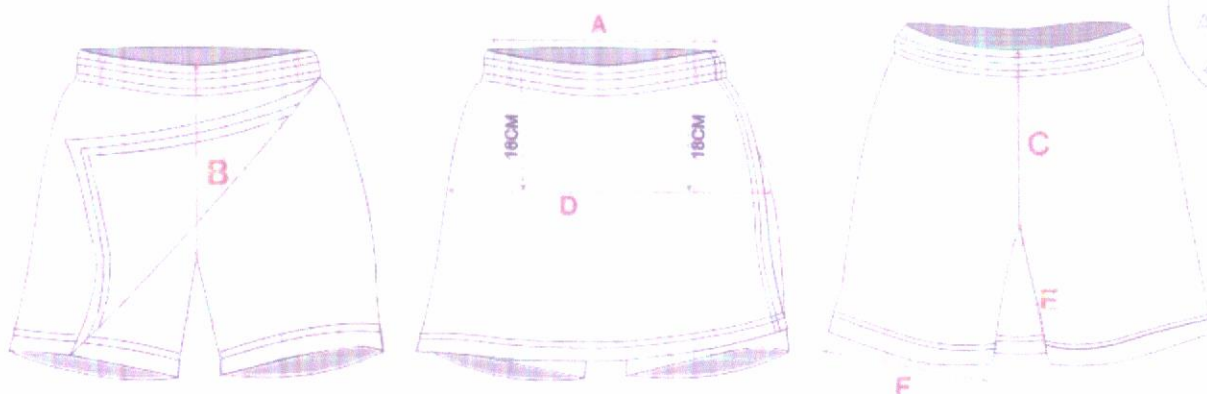
Localização da estampa:

- Início a 5,0 cm da costura da barra;
- A 5,0 cm da costura lateral da saia.



DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO							
TAMANHOS	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3	G4
A - CINTURA RELAXADA	20	21	22	23	24	25	27	29	31	33	35	37	39	42	45	48	51
B - GANCHO DIANTEIRO	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
C - GANCHO TRASEIRO	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
D - QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
E - ENTREPERNAS	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
F - ABERTURA DE PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33

Medidas em cm. As medidas foram efetuadas em peças prontas com tolerância de erro +/- 1 cm.



Item 04 BERMUDA ESCOLAR

Bermuda escolar confeccionada em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, com gramatura adequada para proporcionar conforto, flexibilidade, respirabilidade e elevada durabilidade, sendo indicada para uso diário e atividades físicas.

Cor da peça: verde Pantone 18-6024 TPX.

A peça deverá possuir modelagem adequada ao corpo, com cós em elástico resistente, proporcionando ajuste firme e confortável, sem comprometer a mobilidade dos usuários. Poderá conter cordão interno para regulagem, conforme especificações do Termo de Referência.

Deverá apresentar acabamento reforçado nas costuras, garantindo resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.

Poderá conter aplicação de logotipo institucional, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, em serigrafia, bordado ou outro processo equivalente de alta durabilidade.

A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem defeitos de fabricação, com costuras firmes, cores sólidas e resistência a desbotamento.

Cintura

Cintura com elástico de 4,0 cm de largura, costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca de 4 agulhas, garantindo firmeza, resistência e durabilidade.

Bolsos

Na parte frontal, nas laterais direita e esquerda, deverá possuir bolso tipo faca, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo da peça, pespontado em máquina reta de 1 agulha.

Barra

A barra da bermuda deverá ser confeccionada em máquina galoneira de 2 agulhas, bitola larga, com 2,0 cm de largura.



Fechamento Interno

O fechamento interno (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) deverá ser realizado em máquina overlock, utilizando fios 100% poliéster, nº 120, na cor predominante da peça.

Etiqueta Interna

A peça deverá conter etiqueta interna com:

- Logomarca do fabricante;
- CNPJ;
- Numeração da peça;
- Composição do tecido;
- Instruções de lavagem;
- Ano de fabricação.

A etiqueta deverá ser aplicada no centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock de 1 agulha.

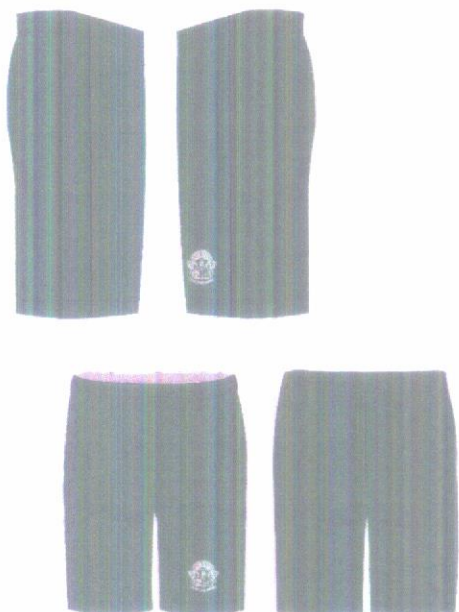
Estampa

Estampa em processo silkscreen, aplicada na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, contendo o Brasão do Município, medindo 8,0 cm de altura, com largura proporcional.

Localização da estampa:

- Início a 3,0 cm do recorte;

- A 5,0 cm da costura da barra.

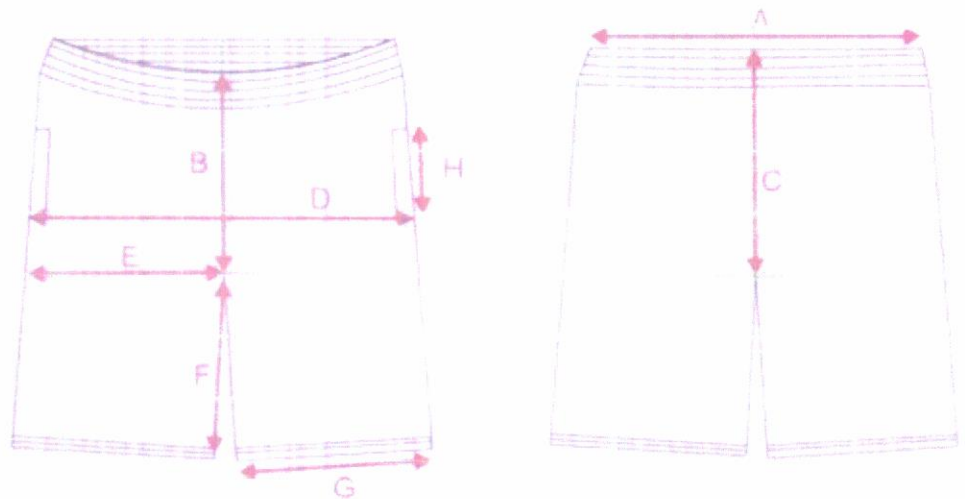


BERMUDA

DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	EXG
A - CINTURA RELAXADA	19	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42	44
B - GANCHO DIANTEIRO	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28,5	29,5	30,5	32,5	34	35,5
C - GANCHO TRASEIRO	23	24	25	26	27	28	29	30	31	35	36	37	38	39,5	40,5
D - QUADRIL	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	64
E - COXA	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30,5	32	33	34,5	35,5	37
F - ENTREPERNA	14	15	16	18	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
G - ABERTURA PERNA	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO					
H - ABERTURA BOLSO	8	8	9	10	10	12	12	13	13	14	14	14	15	15	15

Medidas em cm. As medidas foram efetuadas em peças prontas com tolerância de erro +/- 1,0 cm.



Item 05 - CALÇA ESCOLAR

Calça escolar confeccionada em helanca grossa, tecido de malha encorpado, resistente e elástico, frequentemente composto por poliamida ou poliéster, com gramatura adequada para proporcionar conforto térmico, flexibilidade, respirabilidade e elevada durabilidade, sendo indicada para uso diário e atividades escolares e físicas.

Cor da peça: verde Pantone 18-6024 TPX.

A peça deverá possuir modelagem adequada ao corpo, garantindo conforto e liberdade de movimentos. Deverá conter cós com elástico resistente, proporcionando ajuste firme e confortável, podendo incluir cordão interno para regulagem.



As pernas deverão apresentar caimento adequado, podendo conter punho ou barra simples, conforme padrão definido no Termo de Referência.

Deverá apresentar acabamento reforçado nas costuras, garantindo resistência ao uso contínuo e às lavagens frequentes.

Poderá conter aplicação de logotipo institucional, conforme padrão definido pela Secretaria Municipal de Educação, em serigrafia, bordado ou outro processo equivalente de alta durabilidade. A peça deverá apresentar excelente acabamento, sem defeitos de fabricação, com costuras firmes, cores sólidas e resistência a desbotamento.

Cintura

Cós com elástico de 4,0 cm de largura, costurado em máquina overlock e rebatido em máquina patraca 4 agulhas, garantindo resistência e fixação adequada.

Bolsos

Na parte frontal, nas laterais direita e esquerda, deverá conter bolso, confeccionado no mesmo tecido e cor do corpo da peça, pespontado em máquina reta de 1 agulha.

Barra

Barra confeccionada em máquina galoneira 2 agulhas, bitola larga, com 2,0 cm de largura.

Fechamentos e Costuras internas

Fechamento interno (gancho, entrepernas, fixação do elástico e laterais) executado em máquina overlock, utilizando fios 100% poliéster nº 120, na cor predominante da peça.

Etiqueta Interna

Etiqueta contendo obrigatoriamente:

- Logomarca do fabricante;
- CNPJ;
- Numeração da peça;
- Composição do tecido;
- Instruções de lavagem;
- Ano de fabricação.

Localização: centro do gancho traseiro, costurada em máquina overlock 1 agulha.

Estampa

Aplicação em processo silkscreen.

Na parte frontal, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão do Município, medindo 8,0 cm de largura, com altura proporcional.



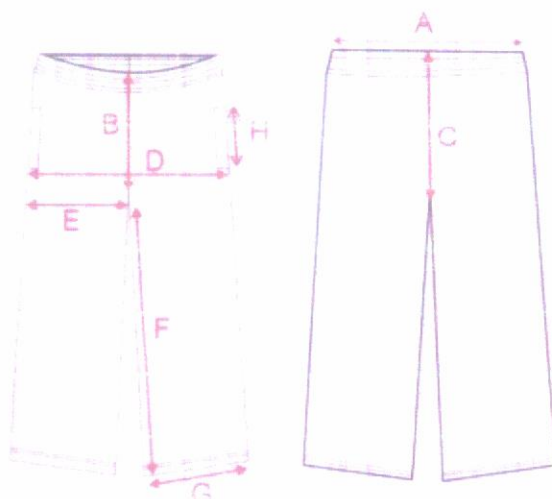
Localização da estampa:

- Centro da estampa rente ao final do gancho;
- A 3,0 cm do recorte.



DESCRIÇÃO	INFANTIL					JUVENIL				ADULTO							
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3	G4
A - Cintura Relaxada	20	21	22	23	24	25	27	29	31	33	35	37	39	42	45	48	51
B - Gancho Dianteiro	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37
C - Gancho Traseiro	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41
D - Quadril	35	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67
E - Entrepernas	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20

DESCRIÇÃO	INFANTIL				JUVENIL				ADULTO								
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3	G4
F - Abertura de Perna	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33



Ressalta-se que os alunos da rede municipal de ensino já utilizam o modelo de fardamento adotado no exercício anterior, implantado pela Secretaria Municipal de Educação Básica. Dessa forma, considerando que o padrão já se encontra estabelecido e em uso regular nas unidades escolares, deverá a futura contratação observar rigorosamente o mesmo modelo, cores, layout e demais especificações técnicas anteriormente aprovadas.

A manutenção do padrão existente é necessária para garantir a padronização visual, a identidade institucional e a uniformidade entre os estudantes, evitando divergências estéticas e prejuízos à organização do fardamento já implementado.

Ressalta-se, ainda, que o slogan a ser aplicado na parte frontal das peças será o seguinte:

SEMEB - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Prefeitura Municipal de
Belterra
Trabalhando pela família Belterrense



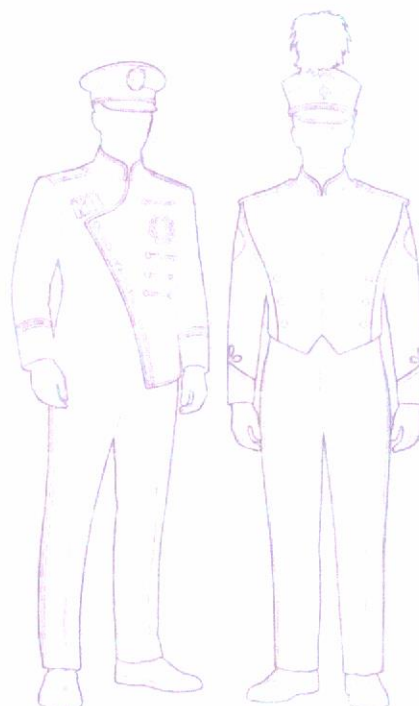
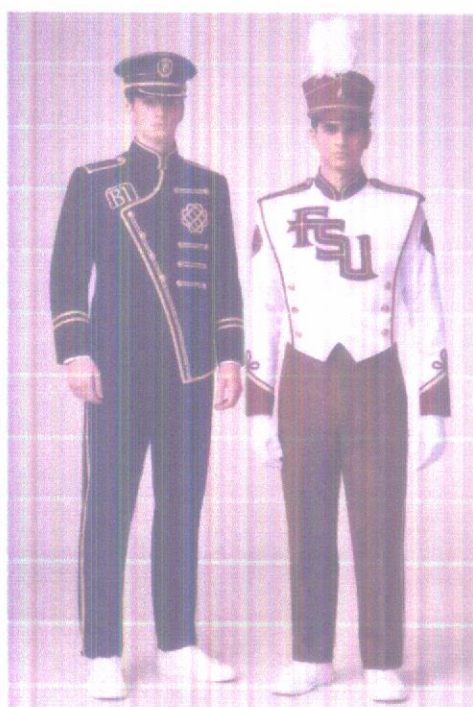
Eventuais alterações somente poderão ser realizadas mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Educação Básica.

Item 06 - Farda Completa para Fanfarra Escolar

O modelo apresentado a seguir possui caráter meramente referencial, tomando como base o padrão adotado no exercício anterior, com a finalidade de servir como parâmetro estimativo para composição de preços e definição de média de mercado.

Ressalta-se que tal referência não constitui modelo definitivo ou obrigatório, destinando-se apenas a orientar a elaboração das propostas

O modelo oficial do fardamento, bem como a definição exata de cores, layout, detalhes de acabamento e demais especificações técnicas, será formalmente estabelecido no ato da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação



Tecido tipo Oxford, composição predominantemente 100% poliéster, caracterizado por sua alta durabilidade, resistência e excelente custo-benefício. Possui trama levemente texturizada e visível, toque macio, bom caimento e estrutura encorpada, conferindo aspecto elegante e acabamento refinado às peças confeccionadas.

Apresenta elevada resistência ao desbotamento, baixa propensão a amassar, secagem rápida e fácil manutenção, não encolhendo com facilidade após as lavagens. É amplamente utilizado na confecção de uniformes escolares e profissionais, camisaria, jalecos, saias, além de aplicações em decoração como toalhas de mesa, cortinas e ornamentações em geral.

Geralmente comercializado nas larguras de 1,50 m ou 3,00 m.

Aviamentos e Detalhes de Acabamento:

- Aplicação de passamanaria decorativa para acabamento e valorização estética da peça;
- Utilização de torçal para reforço e acabamento ornamental;
- Botões metálicos dourados para fechamento e detalhamento frontal;

- Franja (franja decorativa) aplicada nos detalhes das mangas, conforme o modelo adotado.

Os materiais e aviamentos deverão apresentar boa qualidade, resistência ao uso contínuo e à lavagem, garantindo durabilidade e manutenção da padronização estética do fardamento.

LOGOMARCA BORDADA

A logomarca oficial da escola deverá ser aplicada por meio de bordado computadorizado, em alta definição, respeitando rigorosamente as cores, proporções, tipografia e elementos gráficos do padrão institucional.

O bordado deverá apresentar:

- Excelente acabamento e nitidez dos detalhes;
- Fios de alta resistência e solidez à lavagem;
- Boa fixação ao tecido, sem repuxar ou deformar a peça;
- Cores fiéis ao padrão oficial da instituição;
- Durabilidade compatível com o uso contínuo do fardamento escolar.

A aplicação deverá ser realizada em local previamente definido no modelo oficial (ex.: lado esquerdo do peito), mantendo alinhamento e padronização em todas as peças.

Com quepe incluso

O quepe deverá apresentar

Estrutura resistente e confortável, adequada ao uso prolongado;

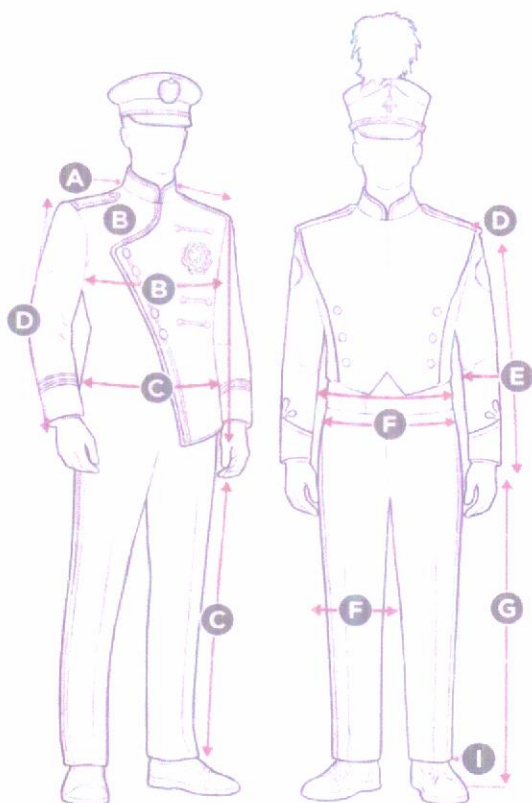
Material de boa durabilidade e fácil higienização;

Acabamento de qualidade, com fixação adequada e identidade visual compatível com o uniforme da fanfarra;

DOS TAMANHO

DESCRIÇÃO	JUVENIL				ADULTO						
	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
A - Ombro a Ombro	34	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54
B - Tórax (Peito)	42	44	46	48	50	54	58	62	66	70	74
C - Comprimento do Casaco	52	55	58	62	66	70	74	78	82	86	90
D - Comprimento da Manga	50	52	54	56	58	60	62	64	66	68	70
E - Cintura (Calça)	28	30	32	34	36	38	40	42	44	46	48
F - Quadril (Calça)	44	46	48	50	52	56	60	64	68	72	76

DESCRIÇÃO	JUVENIL				ADULTO						
	10	12	14	16	P	M	G	GG	G1	G2	G3
G - Comprimento Total Calça	80	85	90	95	100	105	110	115	118	120	122
H - Entrepernas	60	64	68	72	76	80	84	88	90	92	94
I - Largura da Barra	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26



- A** : Ombro a Ombro
- B** : Tórax
- C** : Comprimento do Casaco
- D** : Comprimento da Manga
- E** : Cintura
- F** : Quadril
- G** : Comprimento Total Calça
- H** : Entrepernas
- I** : Largura da Barra

Os tamanhos das peças compreenderão a numeração correspondente ao público juvenil e adultos, considerando a faixa etária atendida pela rede municipal de ensino.

Ressalta-se, contudo, que as quantidades por tamanho e as numerações exatas a serem confeccionadas não estão previamente fixadas, sendo estas formalmente informadas à



contratada no ato da solicitação de fornecimento, conforme a demanda específica escola responsável.

A empresa deverá estar apta a atender integralmente à distribuição de tamanhos que vier a ser indicada, observando fielmente as medidas e especificações técnicas estabelecidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes pré-requisitos:

A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência anterior na confecção e fornecimento de fardamento escolar e/ou fardamento para fanfarra, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Deverá dispor de estrutura adequada para produção, incluindo equipamentos, maquinário e mão de obra qualificada, garantindo a qualidade, padronização e conformidade das peças com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

Os materiais utilizados na confecção das peças deverão ser de primeira qualidade, atendendo às especificações de composição, gramatura, resistência e durabilidade, conforme descrito nos itens técnicos, não sendo admitidos materiais inferiores ou fora dos padrões estabelecidos.

A empresa deverá assegurar rigoroso controle de qualidade durante todo o processo produtivo, incluindo corte, costura, acabamento e personalização, garantindo que todas as peças estejam livres de defeitos de fabricação.

Deverá garantir que as peças sigam fielmente o modelo previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, incluindo cores, layout, logotipos, dimensões e demais elementos de identidade visual.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.

Deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos, considerando as particularidades logísticas do município, incluindo atendimento às unidades localizadas em áreas de difícil acesso.

A empresa deverá observar todas as normas aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas às condições de trabalho, segurança, legislação ambiental e demais exigências legais pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO



A solução a ser contratada deverá atender, de forma integral, às necessidades da Secretaria Municipal de Educação Básica quanto à confecção, personalização e fornecimento de fardamento escolar, fardamento de educação física e fardamento para fanfarra, garantindo padronização, qualidade, durabilidade e adequação ao uso contínuo pelos alunos da rede municipal de ensino.

A empresa a ser contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para execução do objeto, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis com o fornecimento de itens similares, assegurando experiência na confecção de uniformes escolares e/ou fardamentos institucionais.

Os materiais empregados na confecção das peças deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à composição dos tecidos, gramatura, resistência, conforto térmico, durabilidade e comportamento após lavagens, não sendo admitidos materiais de qualidade inferior.

A solução deverá contemplar a fiel observância do modelo de fardamento já adotado pela rede municipal, tomando como base o padrão do exercício anterior, incluindo cores, layout, posicionamento de logotipos, acabamentos e demais elementos de identidade visual, conforme definido pela Secretaria Municipal de Educação Básica.

Deverá ser garantida a padronização das peças, considerando as tabelas de medidas disponibilizadas, bem como a adequação dos tamanhos às diferentes faixas etárias atendidas (infantil, juvenil e adultos), assegurando conforto e boa visibilidade aos usuários.

A contratada deverá assegurar controle de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, incluindo corte, costura, acabamento e personalização, garantindo que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações e isentos de defeitos.

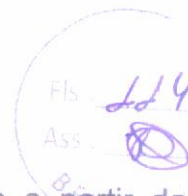
A solução deverá prever logística adequada para entrega dos produtos até a Secretaria Municipal de Educação Básica, ficando esta responsável pela distribuição às unidades escolares. A distribuição contemplará as escolas situadas na zona urbana, ao longo da BR-163 e na região da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós), incluindo localidades de difícil acesso.

Deverá ser assegurada a substituição de peças que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à solução, considerando a necessidade de aquisições futuras e eventuais, conforme a demanda das unidades escolares, permitindo maior flexibilidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, os requisitos estabelecidos mostram-se necessários e suficientes para a seleção da proposta mais vantajosa, garantindo o atendimento pleno das demandas da Secretaria Municipal de Educação Básica, com observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

5. PAGAMENTO



5.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da certificação da efetiva prestação dos serviços, mediante atesto da Nota Fiscal pelo fiscal de contrato indicado pela secretaria.

5.2 A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação das certidões comprobatórias de regularidade fiscal, trabalhista e demais exigidas pela legislação vigente.

5.3 A Contratada deverá apresentar, para fins de pagamento, a Nota Fiscal correspondente à prestação dos serviços junto à unidade administrativa responsável pelo acompanhamento e gestão do contrato, devidamente acompanhada de todas as certidões válidas exigidas por lei, inclusive a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), devendo os documentos estar legíveis e sem rasuras.

5.4 Ocorrendo devolução da Nota Fiscal em razão de erro, rasura ou inconsistência, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da nova data de entrega do documento devidamente corrigido no protocolo da CONTRATANTE.

5.5 Em caso de irregularidade nos serviços prestados e/ou na documentação fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

5.6 Caso o término do prazo para pagamento ocorra em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6. VIGÊNCIA

6.1 A Ata de Registro de Preços originada do presente Termo de Referência e do respectivo edital terá vigência pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada durante todo o período de sua validade, conforme a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A Ata de Registro de Preços constitui instrumento formal para registro de preços, fornecedores e condições estabelecidas para futuras contratações, não gerando, por si só, obrigação imediata de contratação por parte da Administração Pública, que poderá firmar contratos conforme sua necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária.

6.3 Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços também terão vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo instrumento contratual, observando-se o prazo necessário para a execução do objeto contratado, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogados conforme as disposições da referida Lei, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

6.4 Os contratos firmados deverão conter cláusulas que estabeleçam de forma clara os direitos, deveres e responsabilidades das partes, bem como as condições de execução, fiscalização, pagamento, penalidades, garantias e demais requisitos necessários à adequada execução do objeto contratado. Eventuais prorrogações contratuais deverão ser devidamente justificadas e formalizadas por meio de termo aditivo, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, observando-se o interesse público e o planejamento administrativo.

6.5 Nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, desde que devidamente justificadas e formalizadas. Nas alterações unilaterais previstas no inciso I do caput do art. 124 da referida Lei, a contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos casos de obras, serviços ou compras, preservando-se o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

6.6 Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, desde que atendidas as condições previstas no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, as quantidades originalmente registradas poderão ser renovadas, com fundamento na interpretação constante do Enunciado nº 42 do Conselho da Justiça Federal, do Enunciado nº 18 do Instituto Nacional de Contratação Pública, bem como no Parecer nº 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU.

A renovação dos quantitativos somente poderá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e desde que seja devidamente comprovada a vantajosidade dos preços para a Administração Pública, observando-se as recomendações constantes na Resolução nº 17.345/TCMPA, de relatoria do Conselheiro José Carlos Araújo, nos autos do Processo nº 1.042001.2025.2.007.

6.7 Fica vedada a realização de acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços, conforme dispõe o art. 20 da Resolução Administrativa nº 2/2025/TCMPA, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCMPA em 07 de abril de 2025.

6.8 As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes, bem como às eventuais adesões à Ata de Registro de Preços, deverão observar integralmente as disposições constantes na respectiva minuta da Ata, respeitando os limites legais, as normas dos órgãos de controle e os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.

7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1 Os preços contratados para o serviço deverão ser mantidos fixos pelo prazo de vigência do contrato, salvo se houver alguns ajustes de preço em alguns dos itens.

7.2 Para reajustamento de preço a contratada deverá apresentar planilha de custos, e comprovar a alteração nos preços dos itens que ora reclama, devidamente comprovados e em observância da conveniência e oportunidade da Administração.

7.3 Sempre que forem atendidas as condições do contrato, considera-se mantido o seu equilíbrio econômico financeiro.

8 FUNDAMENTO LEGAL

8.1 Lei nº 14.133/2021, art. 28, I - contratação de serviços comuns por meio de licitação;

8.2 Art 105 A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

8.3 Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento)

7.4 Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública;

7.5 IN 01/2025- Instrução Normativa Nº 001-2025-Controle Interno- Penalidades Dispõe sobre normas e procedimentos administrativos para aplicação de penalidades fundamentadas na lei 14.133/2021

8 OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Executar a confecção, personalização e fornecimento do fardamento escolar, fardamento de educação física e fardamento para fanfarra, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

8.2 Utilizar materiais de primeira qualidade, atendendo às características de composição, resistência, durabilidade e conforto, conforme descrito neste Termo de Referência, não sendo admitida a utilização de insumos inferiores.

8.3 Observar rigorosamente o modelo de fardamento adotado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, tomando como base o padrão do exercício anterior, incluindo cores, layout, logotipos, acabamentos e demais elementos de identidade visual.

8.4 Garantir a padronização das peças, respeitando as tabelas de medidas estabelecidas, assegurando qualidade, conforto e adequada visibilidade aos usuários.

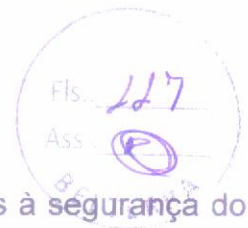
8.5 Realizar controle de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, incluindo corte, costura, acabamento e personalização, assegurando que todas as peças estejam isentas de defeitos de fabricação.

8.6 Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, dentro dos prazos estabelecidos, devidamente acondicionados e identificados.

8.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo transporte, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não cabendo à Administração qualquer ônus adicional.

8.8 Substituir, no prazo a ser estabelecido pela Administração, qualquer peça que apresente defeitos, vícios de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas, sem custos adicionais.

8.9 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



8.10 Cumprir todas as normas legais aplicáveis, especialmente as relativas à segurança do trabalho, legislação ambiental e demais exigências pertinentes.

9 . OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATANTE E REQUISITOS:

9.1 Designar servidor(es) responsável(is) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2 Receber os produtos fornecidos pela contratada, conferindo quantitativos e especificações técnicas, atestando o recebimento quando estiverem em conformidade.

9.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atendam às especificações técnicas, determinando sua substituição no prazo estabelecido.

9.4 Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual, após o devido atesto da execução.

9.5 Fornecer à contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo padrões de layout, logotipos, cores e demais elementos de identidade visual.

9.6 Definir e disponibilizar, previamente, o modelo de fardamento a ser seguido, tomando como base o padrão adotado no exercício anterior.

9.7 Indicar o local para entrega dos produtos, sendo a Secretaria Municipal de Educação Básica responsável pelo recebimento, armazenamento e posterior distribuição às unidades escolares.

9.8 Proceder à distribuição dos fardamentos às unidades escolares situadas na zona urbana, ao longo da BR-163 e na região da Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós), inclusive em áreas de difícil acesso.

9.9 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas cabíveis.

9.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos deste instrumento.

10. DESPESAS DA CONTRATADA:

10. DESPESAS DA CONTRATADA

10.1 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta exclusiva da contratada, incluindo, mas não se limitando a custos com aquisição de matérias-primas, insumos, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias à confecção dos fardamentos.

10.2 Serão de responsabilidade da contratada os custos com transporte, frete, carga e descarga, seguros e quaisquer outras despesas logísticas até a entrega dos produtos no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação Básica.



10.3 A contratada deverá arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários decorrentes da execução do contrato, não cabendo à Administração Pública qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

10.4 Também serão de responsabilidade da contratada eventuais despesas com substituição de produtos que apresentem defeitos, vícios de fabricação ou não conformidade com as especificações técnicas.

10.5 A contratada deverá assumir todos os custos relacionados à garantia da qualidade dos produtos, incluindo controle de qualidade, testes, ajustes e correções necessárias.

10.6 Não será admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos neste Termo de Referência, sendo considerada incluída no preço contratado toda e qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto.

11. ENCARGOS SOCIAIS:

11.1 A Contratada será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato

11.2 A Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pela Contratante, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas à execução do contrato.

11.3 A inadimplência da Contratada quanto aos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários não transfere à Contratante qualquer responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

12.1 A prestação dos serviços compreenderá a confecção, personalização e fornecimento de fardamento escolar, fardamento de educação física e fardamento para fanfarra, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões estabelecidos neste Termo de Referência.

12.2 A execução ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação Básica, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

12.3 A contratada deverá observar rigorosamente os modelos, cores, layout, logotipos e demais elementos de identidade visual definidos, tomando como base o padrão adotado no exercício anterior e as orientações constantes no Termo de Referência.

12.4 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação Básica, devidamente acondicionados, identificados por tipo e tamanho, e em perfeitas condições de uso.

12.5 A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo a regularidade do fornecimento, conforme cronograma a ser definido pela Administração.

12.6 A prestação dos serviços deverá assegurar controle de qualidade em todas as etapas do processo produtivo, incluindo corte, costura, acabamento e personalização.



12.7 Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e tabelas de medidas, sendo passíveis de rejeição em caso de não conformidade.

12.8 Em caso de irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais.

13. PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste Termo de Referência e no contrato dele decorrente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como àquelas previstas neste instrumento.

13.2. As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observando-se os princípios do contraditório e ampla defesa.

13.3. As penalidades aplicáveis à CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa moratória, pelo atraso injustificado no cumprimento das obrigações, equivalente a 5% do valor mensal do contrato por dia de atraso, até o limite de do valor total contratado;
- c) Multa compensatória, por descumprimento de cláusulas contratuais, no valor de 5 % do valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

13.4. A aplicação das penalidades será precedida de procedimento administrativo regular, assegurado o direito de defesa da CONTRATADA no prazo legal.

13.5. Em caso de reincidência ou descumprimento reiterado das obrigações, as penalidades poderão ser agravadas, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.6. O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, se necessário

13.7. A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE.

14. RESCISÃO CONTRATUAL.

14.1 O Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste termo;
- Grave falta à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- Paralisação ou abandono total ou parcial das entregas, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior.



- Descumprimento do prazo de entrega
- Perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessárias à adequada prestação dos serviços;
- Descumprimento, pela Contratada, das penalidades pelo Contratante.
- O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, motivada por denúncias e devidamente apuradas através de processo administrativo, poderá haver a rescisão do contrato.
- O presente contrato poderá ainda ser rescindido na seguinte FORMA:
- UNILATERALMENTE: determinado por ato unilateral e escrito da Administração, quando prevalecer o interesse público, bem como nas situações previstas nos termos da Lei 14.133/21, sem que assista o direito à ressarcimento de prejuízos futuros ao ato da rescisão, ressalvada aquela prevista 14.133/21;
- AMIGAVELMENTE: por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- JUDICIALMENTE, nos termos da legislação;
- UNILATERAL, AMIGÁVEL OU JUDICIAL: Quando ocorrer qualquer das situações previstas nos termos Lei 14.133/21.

15. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

15.1 A fiscalização do fornecimento do objeto será exercida por servidor nomeado pelo Contratante, conforme previsto nos termos da Lei nº 14.133/21;

15.2 Ao Contratante reserva-se o direito de rejeitar, o objeto se o mesmo estiver em desacordo com o estabelecido.

15.3 A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução dos itens deste Termo de Referência.

15.4 Atestar a execução e a qualidade dos produtos entregues se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado

15.5 Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução.

15.6 Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados.

15.7 Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato.

16 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 110400 Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB

Funcional: 12.361.0005.2075.0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -QSE

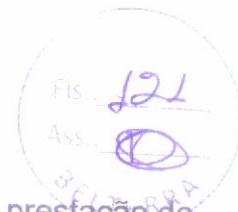
Cat. Econ.: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Código de Aplicação: 200 001 Fonte Recurso: 0 1 31

17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei 14.133/21.

18 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



18.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, visando atender às demandas administrativas, operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Educação Básica, garantindo suporte às atividades institucionais e ao funcionamento regular das unidades escolares.

18.2. A contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços, possibilitando a contratação futura e parcelada, conforme necessidade da Administração, assegurando maior eficiência, economicidade e planejamento na utilização dos recursos públicos.

18.3. O ciclo de vida do objeto compreende todas as etapas necessárias para a adequada prestação do serviço, incluindo disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, substituição em caso de falhas, suporte operacional e desmobilização ao término da vigência contratual.

18.4. A locação dos veículos apresenta-se como solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a redução de custos com aquisição, manutenção, depreciação, seguros, encargos administrativos e gestão de frota própria, permitindo maior flexibilidade e continuidade dos serviços prestados.

18.5. Durante a execução contratual, caberá à Contratada assegurar que os veículos permaneçam em perfeitas condições de funcionamento, segurança e conservação, atendendo às normas técnicas e legislações vigentes, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

18.6. A solução contempla a utilização de veículos destinados ao apoio administrativo, transporte de materiais, equipamentos, servidores e distribuição de merenda escolar às unidades de ensino, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas educacionais e para a melhoria da infraestrutura logística da rede municipal de ensino.

18.7. Ao término da vigência contratual, a Contratada deverá realizar a retirada dos veículos disponibilizados, assegurando que não haja prejuízo à Administração, bem como garantindo a regular transição para eventual nova contratação, caso necessário.

18.8. A solução encontra respaldo nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, atendendo às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação Básica.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A contratação decorrente do presente Termo de Referência será regida pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, bem como pelas condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato administrativo que vier a ser firmado.

19.2. A Ata de Registro de Preços originada deste procedimento terá caráter estimativo, não obrigando a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, podendo ser utilizada conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública.

19.3. A Administração poderá promover alterações contratuais, devidamente justificadas, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, observados os limites estabelecidos no art. 125 da referida Lei.



19.4. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, prazos, condições e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos contratuais.

19.5. A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, ao qual competirá acompanhar, controlar e avaliar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

19.6. A Contratada será responsável por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

19.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento na legislação vigente, nos princípios que regem a Administração Pública e nas normas aplicáveis às contratações públicas.

19.8. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, as especificações técnicas, planilhas estimativas, estudo técnico preliminar, quando houver, e demais documentos que compõem a fase de planejamento da contratação.

Belterra-Pá, 07 de abril de 2026



Dimaima Nayara Sousa Moura
Secretária Municipal de Educação Básica
Decreto nº002/2025